



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0176/2023

"Declara de utilidade pública a Associação Desportiva Moretti de Futsal, de Capinzal e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina' para fazer constar nele o nome de tal entidade".

**Autor:** Deputado Dr. Vicente Caropreso

**Relator:** Deputado Marcos José de Abreu- Marquito

### I - RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da proposição legislativa de iniciativa do Deputado Dr. Vicente Caropreso, que "Declara de utilidade pública a Associação Desportiva Moretti de Futsal, de Capinzal e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina' para fazer constar nele o nome de tal entidade".

A matéria foi admitida e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça (eventos 8 e 9), após requerimento de apensamento aprovado na CCJ e acatado pela 1ª Secretaria (eventos 4/7). Após o devido apensamento, o PL nº 0184/2023, que visava declarar de utilidade pública a mesma entidade esportiva, foi arquivado por decisão no âmbito da CCJ.

Em seguida, o PL nº 0176/2023 foi remetido a esta Comissão de Educação e Cultura, na qual fui designado Relator, para análise do interesse público da matéria, na forma estabelecida pelo Rialesc.

É o relatório.

### II - VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Educação e Cultura analisar as proposições sob o prisma do **interesse público**, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art. 78 da norma regimental interna .

Assim, da análise cabível, vislumbro que o Projeto de Lei em referência, ao prever na sua justificativa como finalidade, dentre outras, o *desenvolvimento e/ou participar de atividades educativas, beneficentes, culturais e sociais que visem oportunizar o crescimento e desenvolvimento do ser humano*, mostra-se revestido de interesse público e se encontra apto à regular tramitação neste Parlamento.

Cumprindo informar que o projeto em comento, trata, de declaração de utilidade pública de uma entidade esportiva, na essência, a qual estabelece, além das finalidades supramencionadas referentes à educação e cultura, as seguintes: *desenvolver atividades esportivas, principalmente à prática do futsal, e estimular o desenvolvimento desse esporte; desenvolver e participar de atividades*

*esportivas, recreativas e competitivas entre associados e/ou com outras entidades afins, estimulando a prática sadia de atividades físicas; proporcionar a iniciação de crianças e adolescentes em atividades esportivas, principalmente o futebol, contribuindo para sua formação pessoal e social; (...) captar incentivos fiscais, público e/ou privados, visando estimular a prática de modalidades esportivas que busquem o desenvolvimento e a integração social de pessoas; manter e incentivar o intercâmbio desportivo com entidade congêneres do Brasil e do exterior.*

Informe-se, ainda, que à época da designação das comissões pela 1º Secretaria (evento 3), a então Comissão de Educação, Cultura e Desporto ainda não havia sido desmembrada em Comissão de Educação e Cultura e Comissão de Esporte e Lazer, razão pela qual, passo ao voto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do RIALESC, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0176/2023**, ratificando o arquivamento do PL nº 0184/2023 nos termos aprovados na CCJ (eventos 8 e 9).

Solicito, por fim, que o presente projeto de lei seja remetido à Comissão de Esportes e Lazer pela pertinência temática da matéria ora sob análise.

Sala das Comissões,

Deputado Marcos José de Abreu- Marquito  
Relator



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José de Abreu**, em 29/11/2023, às 11:53.

---